DIÁRIO DO MUNICÍPIO
Poder Executivo - São José dos Campos

ANO LVII | **04 DE NOVEMBRO DE 2025** | **Nº 3.587**

EXPEDIENTE: Publicação diária da **Prefeitura Municipal de São José dos Campos** - SP- Brasil - **Secretaria de Governança** - **www.sjc.sp.gov.br** - e-mail do Diário do Município: **dpiboletim@sjc.sp.gov.br** - **55 (12) 3947-8216** - Impressão: Gráfica Municipal

https://diariodomunicipio.sjc.sp.gov.br/

Editais

Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Prefeitura de São José dos Campos, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua José de Alencar nº 123, Vila Santa Luzia, Município de São José dos Campos, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 46.643.466/0001-06, neste ato representada por seu Secretário de Habitação e Regularização Fundiária, o Sr. Fabio Rayel Pasquini e pelo Diretor do Departamento de Regularização Fundiária, o Sr. Raphael Felipe Batista (ricardo.brum@sjc.sp.gov.br), faz saber a quantos virem ou interessar possa, e especialmente para os proprietários, confrontantes, confinantes e eventuais interessados na totalidade da transcrição nº 6.337 do 1º Registro de Imóveis desta cidade, de acordo com o artigo 31, § 5º da Lei nº 13.465/2017, que está promovendo o **registro do projeto de Regularização Fundiária** do loteamento **Capão Grosso IB**, em conformidade com o art. 31 e seguintes da Lei Federal 13.465/2017, onde constam como proprietários tabulares: **João Vitor dos Santos** e sua mulher **Joaquina Ramos de Moura, Antônio Manoel Gonçalves Junior, José Antônio dos Santos** e sua mulher **Benedita Amélia do Espirito Santo, Antônio Isidoro de Oliveira, José Ferreira** e sua mulher **Maria Rodrigues Ferreira, Luiz Carlos Rocha**. Segue a descrição do imóvel regularizando acompanhado de um croqui de localização. DESCRIÇÃO: Uma Gleba de Terras, na Zona Urbana, classificada como ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), objeto de levantamento promovido pela Prefeitura Municipal de São José dos Campos, para regularização fundiária do assentamento urbano denominado **"Capão Grosso IB"**, com a área terreno urbano, com 43.739,84 metros quadrados, localizado no "Bairro do Capão Grosso", deste município, comarca e 2ª Circunscrição Imobiliária de São José dos Campos, delimitada por polígono irregular, cuja descrição está contida dentro das seguintes medidas, Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N= 7.435.954,54m e E= 421.267,63m; deste, segue confrontando com Avenida Santo Antônio do Alto, no azimute de 280°24'58", na distância de 15,26 m; até o vértice 2, de coordenadas N= 7.435.957,30m e E= 421.252,62m; no azimute de 277°00'03", na distância de 4,75 m; até o vértice 3, de coordenadas N= 7.435.957,88m e E= 421.247,90m; no azimute de 267°50'22", na distância de 26,97 m; até o vértice 4, de coordenadas N= 7.435.956,86m e E= 421.220,95m; no azimute de 270°11'48", na distância de 14,26 m; até o vértice 147, de coordenadas N= 7.435.956,91m e E= 421.206,69m; no azimute de 265°37'23", na distância de 39,29 m; até o vértice 79, de coordenadas N= 7.435.953,91m e E= 421.167,52m; no azimute de 263°52'57", na distância de 9,75 m; até o vértice 74, de coordenadas N= 7.435.952,87m e E= 421.157,82m; no azimute de 263°52'58", na distância de 7,47 m; até o vértice 72, de coordenadas N= 7.435.952,07m e E= 421.150,39m; no azimute de 277°04'53",

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

na distância de 10,94 m; até o vértice 69, de coordenadas N= 7.435.953,42m e E= 421.139,53m; no azimute de 257°49'54", na distância de 5,39 m; até o vértice 70, de coordenadas N= 7.435.952,29m e E= 421.134,26m; no azimute de 335°49'18", na distância de 0,98 m; até o vértice 66, de coordenadas N= 7.435.953,18m e E= 421.133,86m; deste segue em curva, com raio 37,02 m e desenvolvimento de 38,77 m; até o vértice 67, de coordenadas N= 7.435.963,85m e E= 421.098,41m; no azimute de 236°22'20", na distância de 0,84 m; até o vértice 83, de coordenadas N= 7.435.963,38m e E= 421.097,71m; no azimute de 317°33'41", na distância de 40,24 m; até o vértice 84, de coordenadas N= 7.435.993,08m e E= 421.070,55m; no azimute de 318°46'39", na distância de 20,03 m; até o vértice 90, de coordenadas N= 7.436.008,14m e E= 421.057,35m; no azimute de 321°18'24", na distância de 31,70 m; até o vértice 93, de coordenadas N= 7.436.032,88m e E= 421.037,54m; no azimute de 321°22'44", na distância de 16,35 m; até o vértice 99, de coordenadas N= 7.436.045,66m e E= 421.027,33m; no azimute de 318°12'44", na distância de 5,00 m; até o vértice 105, de coordenadas N= 7.436.049,38m e E= 421.024,00m; no azimute de 317°56'49", na distância de 5,12 m; até o vértice 108, de coordenadas N= 7.436.053,18m e E= 421.020,57m; no azimute de 317°59'29", na distância de 4,59 m; até o vértice 110, de coordenadas N= 7.436.056,60m e E= 421.017,50m; no azimute de 317°51'47", na distância de 5,41 m; até o vértice 113, de coordenadas N= 7.436.060,61m e E= 421.013,87m; no azimute de 317°48'16", na distância de 11,70 m; até o vértice 115, de coordenadas N= 7.436.069,28m e E= 421.006,01m; no azimute de 320°19'19", na distância de 20,03 m; até o vértice 117, de coordenadas N= 7.436.084,69m e E= 420.993,22m; no azimute de 323°26'36", na distância de 5,84 m; até o vértice 121, de coordenadas N= 7.436.089,39m e E= 420.989,74m; no azimute de 233°26'36", na distância de 1,39 m; até o vértice 122, de coordenadas N= 7.436.088,56m e E= 420.988,63m; no azimute de 312°18'49", na distância de 13,59 m; até o vértice 123, de coordenadas N= 7.436.097,71m e E= 420.978,58m; no azimute de 323°43'20", na distância de 15,97 m; até o vértice 126, de coordenadas N= 7.436.110,59m e E= 420.969,12m; no azimute de 323°43'20", na distância de 4,00 m; até o vértice 129, de coordenadas N= 7.436.113,82m e E= 420.966,76m; no azimute de 335°17'00", na distância de 20,09 m; até o vértice 130, de coordenadas N= 7.436.132,07m e E= 420.958,35m; no azimute de 323°28'25", na distância de 1,19 m; até o vértice 134, de coordenadas N= 7.436.133,03m e E= 420.957,64m; no azimute de 233°24'04", na distância de 1,16 m; até o vértice 135, de coordenadas N= 7.436.132,33m e E= 420.956,71m; no azimute de 327°13'04", na distância de 10,22 m; até o vértice 136, de coordenadas N= 7.436.140,92m e E= 420.951,18m; no azimute de 325°45'54", na distância de 28,14 m; até o vértice 139, de

Rua José de Alencar nº 123 -3º andar - Vila Santa Luzia - São José dos Campos – SP-
CEP 12.209-530- Fone: (12) 3947-8539

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

coordenadas N= 7.436.164,18m e E= 420.935,35m; no azimute de 310°27'19", na distância de 17,12 m; até o vértice 142, de coordenadas N= 7.436.175,29m e E= 420.922,32m; no azimute de 318°15'30", na distância de 8,44 m; até o vértice 143, de coordenadas N= 7.436.181,59m e E= 420.916,70m; deste, segue confrontando com Matrícula: 25.506 (2º-RI), no azimute de 49°59'21", na distância de 46,62 m; até o vértice 144, de coordenadas N= 7.436.211,56m e E= 420.952,41m; no azimute de 49°37'14", na distância de 37,37 m; até o vértice 210, de coordenadas N= 7.436.235,77m e E= 420.980,88m; no azimute de 49°24'43", na distância de 9,38 m; até o vértice 60, de coordenadas N= 7.436.241,87m e E= 420.988,00m; no azimute de 49°15'30", na distância de 31,08 m; até o vértice 61, de coordenadas N= 7.436.262,16m e E= 421.011,55m; no azimute de 140°44'04", na distância de 18,85 m; até o vértice 59, de coordenadas N= 7.436.247,57m e E= 421.023,47m; no azimute de 147°23'10", na distância de 5,84 m; até o vértice 57, de coordenadas N= 7.436.242,65m e E= 421.026,62m; no azimute de 138°42'11", na distância de 19,95 m; até o vértice 54, de coordenadas N= 7.436.227,66m e E= 421.039,79m; no azimute de 138°41'03", na distância de 8,00 m; até o vértice 52, de coordenadas N= 7.436.221,65m e E= 421.045,07m; no azimute de 141°24'47", na distância de 5,39 m; até o vértice 50, de coordenadas N= 7.436.217,43m e E= 421.048,44m; no azimute de 141°22'54", na distância de 19,84 m; até o vértice 46, de coordenadas N= 7.436.201,93m e E= 421.060,82m; no azimute de 139°17'54", na distância de 16,29 m; até o vértice 47, de coordenadas N= 7.436.189,58m e E= 421.071,44m; no azimute de 139°17'54", na distância de 4,00 m; até o vértice 43, de coordenadas N= 7.436.186,55m e E= 421.074,05m; no azimute de 139°17'54", na distância de 17,45 m; até o vértice 40, de coordenadas N= 7.436.173,32m e E= 421.085,43m; no azimute de 138°43'57", na distância de 40,06 m; até o vértice 38, de coordenadas N= 7.436.143,21m e E= 421.111,85m; no azimute de 138°38'41", na distância de 18,85 m; até o vértice 36, de coordenadas N= 7.436.129,06m e E= 421.124,31m; no azimute de 140°44'03", na distância de 11,29 m; até o vértice 34, de coordenadas N= 7.436.120,31m e E= 421.131,46m; no azimute de 140°43'58", na distância de 8,62 m; até o vértice 32, de coordenadas N= 7.436.113,64m e E= 421.136,92m; no azimute de 141°19'51", na distância de 20,81 m; até o vértice 30, de coordenadas N= 7.436.097,39m e E= 421.149,92m; no azimute de 141°56'27", na distância de 22,08 m; até o vértice 28, de coordenadas N= 7.436.080,00m e E= 421.163,53m; no azimute de 139°49'51", na distância de 14,94 m; até o vértice 26, de coordenadas N= 7.436.068,58m e E= 421.173,17m; no azimute de 139°49'51", na distância de 5,16 m; até o vértice 24, de coordenadas N= 7.436.064,64m e E= 421.176,50m; no azimute de 140°01'17", na distância de 4,93 m; até o vértice 21, de coordenadas N= 7.436.060,86m e E=

421.179,67m; no azimute de 141°49'38", na distância de 4,88 m; até o vértice 22, de coordenadas N= 7.436.057,02m e E= 421.182,69m; deste, segue confrontando com Remanescente da Transcrição 6.337 (1º RI), no azimute de 141°49'38", na distância de 4,95 m; até o vértice 19, de coordenadas N= 7.436.053,13m e E= 421.185,74m; no azimute de 141°49'38", na distância de 4,86 m; até o vértice 17, de coordenadas N= 7.436.049,31m e E= 421.188,75m; no azimute de 140°59'27", na distância de 20,88 m; até o vértice 13, de coordenadas N= 7.436.033,09m e E= 421.201,89m; no azimute de 139°45'35", na distância de 19,07 m; até o vértice 14, de coordenadas N= 7.436.018,53m e E= 421.214,21m; no azimute de 136°06'04", na distância de 5,16 m; até o vértice 65, de coordenadas N= 7.436.014,81m e E= 421.217,79m; no azimute de 141°32'29", na distância de 5,16 m; até o vértice 63, de coordenadas N= 7.436.010,77m e E= 421.221,00m; no azimute de 140°48'29", na distância de 9,96 m; até o vértice 9, de coordenadas N= 7.436.003,05m e E= 421.227,29m; no azimute de 138°11'46", na distância de 18,87 m; até o vértice 6, de coordenadas N= 7.435.988,99m e E= 421.239,87m; no azimute de 140°32'57", na distância de 43,12 m; até o vértice 7, de coordenadas N= 7.435.955,69m e E= 421.267,27m; no azimute de 162°40'27", na distância de 1,21 m, até o vértice 1, ponto inicial desta descrição, de coordenadas N= 7.435.954,54m e E= 421.267,63m, fechando assim o perímetro acima descrito, totalizando o perímetro de 986,92 m, determinando a área total de 43.791,75 m² (quarenta e três mil e setecentos e noventa e um metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados).

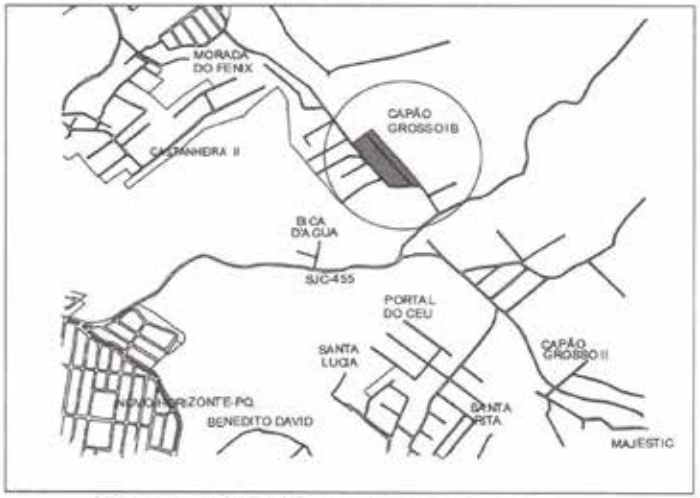
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro , de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. **Caso os proprietários, confrontantes, confinantes e eventuais interessados não concordem** com o procedimento de Regularização Fundiária, para efeito de **IMPUGNAÇÕES** daqueles que se julgarem prejudicados, deverão ser apresentadas, dentro do prazo máximo de (30) trinta dias contados do primeiro dia útil data da publicação deste Edital, devendo ser a impugnação apresentada por escrito, fundamentada e dirigida à Prefeitura de São José dos Campos. Ficarão a planta do projeto de regularização fundiária, os memoriais descritivos e demais documentos exigidos pela Lei 13.465/2017, à disposição dos interessados na Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária no Paço Municipal, localizado na **Rua José de Alencar, 123 – 3º andar – Vila Santa Luzia**, durante o horário de expediente ao público (das 08:15 horas às 16:00 horas). Findo o prazo para impugnação, sem a apresentação desta, presumir-se-á a concordância tácita. E para

que chegue ao conhecimento de todos e que não venham, no futuro, alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será publicado uma vez no Boletim Oficial do Município, no site da Prefeitura de São José dos Campos.

São José dos Campos, 16 de outubro de 2025.

Raphael Felipe Batista
Diretor de Regularização Fundiária

Fabio Rayel Pasquini
Secretário de Habitação e
Regularização Fundiária



Croqui de localização do loteamento Capão Grosso IB
Avenida Santo Antônio do Alto

Licitações

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Licitações adjudicadas e homologadas pelo Secretário de Gestão Administrativa e Finanças, Sr. José Nabuco Sobrinho: Leilão Eletrônico 003/SGAF/2025 Objeto: Realização de leilão eletrônico on-line, para a venda de bens móveis inservíveis e veículos usados pertencentes ao patrimônio da prefeitura de São José dos Campos. Adjudicada e Homologada em: 14/10/2025, referente aos lotes 1 ao 3, 5 ao 7, 9 ao 11, 15 ao 25 e 29 ao 37 do edital.

Informações: Rua José de Alencar, 123 - 1º andar - sala 03, das 08h15 às 17h00. Valéria Aparecida Mendes de Oliveira - Diretora do Departamento de Planejamento e Gestão de Recursos. Os editais completos podem ser retirados através do site: www.sjc.sp.gov.br.

Secretaria de Saúde

Licitação adjudicada/homologada pelo Secretário de Saúde, George Lucas Zenha de Toledo: PE 127/SS/2025. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Materiais Hospitalares e Odontológicos Diversos, lotes 02, 05 e 06. Adjudicada/Homologada em 31/10/2025.

Informações: Rua Óbidos, 140 - Parque Industrial. Otávio Franco e Silva - Diretor do Departamento de Gestão em Saúde. Editais na íntegra: https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/licitacoes/index.aspx

Contratos

Divisão de Formalização e Atos

CONTRATO Nº 544/2025
DATA: 31/10/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E FUSION-G MANUTENCAO E SERVICOS LTDA
OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICO DE MANUTENCAO DE GRUPO GERADOR COM FORNECIMENTO DE PECAS, INSUMOS E MAO DE OBRA
PRAZO: 60 (SESSENTA) MESES
VALOR: R$ 215.880,00
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 057/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 69417/2025

CONTRATO Nº 545/2025
DATA: 03/11/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CONSIGAP CARD S/A
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS OPERADORAS DE CARTÃO DE CRÉDITO E/OU COMPRAS PARA PRESTAR SERVIÇOS POR MEIO ELETRÔNICO A SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS, CUJOS VALORES DAS PRESTAÇÕES DEVIDAS, DESDE QUE AUTORIZADAS POR ESTES, SERÃO CONSIGNADOS EM FOLHA DE PAGAMENTO
PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 107189/2025

CONTRATO Nº 546/2025
DATA: 03/11/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CASTRO E CARVALHO SERVICOS MEDICOS LTDA
OBJETO: DOAÇÃO DE BENS - EXAMES DE HYCOSY (HISTEROSSONOSSALPINGOGRAFIA)
PRAZO: 10/11/2025
MODALIDADE: DOACAO / CHAMAMENTO Nº 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 113185/2025

5º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 526/2022
DATA: 31/10/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E MILCLEAN COMERCIO E SERVICOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECEPÇÃO - GRUPO I
NOVA VIGENCIA: 01/11/2026
VALOR: MAIS R$ 9.115.878,36
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 290/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 105909/2022

2º TERMO DE ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 20/2022
DATA: 03/11/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ASSOCIACAO AMIGOS DO JARDIM MAJONEL
OBJETO: DESENVOLVIMENTO DE CENTRO COMUNITÁRIO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL - CECOI, DESTINADO AO ATENDIMENTO DE CRIANÇAS DE 0 A 5 ANOS.
VALOR: MAIS R$ 309.558,81
MODALIDADE: TERMO DE COLABORACAO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 88962/2022

ARP Nº 175/2025
DATA: 03/11/2025
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE IMPLANTE DE ETONOGESTREL.
PARTES: GENESIO A MENDES & CIA LTDA - VALOR: R$ 600.072,00
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 109/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 80674/2025

Fundhas

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SEGUE RELAÇÃO DE MATERIAIS CONTEMPLADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2024 - PROCESSO DE COMPRA Nº 89/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 9/2024, PARA AQUISIÇÃO DE BISCOITO SALGADO, BISCOITO WAFER, BEBIDA LÁCTEA PRONTA PARA CONSUMO E NÉCTAR DE FRUTA, PELO PERÍODO DE 1 ANO - EMPRESA: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.:

ITEM	TIPO DE COTA	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTDE. TOTAL	PREÇO UNIT.
1	PRINCIPAL	BEBIDA LÁCTEA PRONTA PARA CONSUMO - SABOR CHOCOLATE (200 ML, EMBALAGEM INDIVIDUAL TETRAPAK, COM CANUDO ACOPLADO (CÓD. 2.7.3) MARCA: CHOCOLIDER	EMB	25.960	R$ 1,12

São José dos Campos, 05 de novembro de 2025.
Juvenil de Almeida Silvério - Diretor Presidente

Fundação Cultural

TERMOS DE PERMISSÃO DE USO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1162/SG/2025
TERMO Nº	089/2025
PROPONENTE	CLEBER DE NUNCIO SILVA
OBJETO	CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO A AUTORIZAÇÃO DE USO PRECARIO E ONEROSO DAS INSTALAÇOES DO “CINE SANTANA” PARA A REALIZAÇÃO DO ESPETÁCULO BICHAS DO BRASIL
VIGÊNCIA	02/11/2025
CELEBRADO EM	21/10/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1135/SG/2025
TERMO Nº	086/2025
PROPONENTE	DIEGO SANTANA SAVIO
OBJETO	CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO A AUTORIZAÇÃO DE USO PRECARIO E ONEROSO DAS INSTALAÇOES DO “TEATRO BENEDITO ALVES DA SILVA” PARA A REALIZAÇÃO DO ESPETÁCULO “A FOME QUE HABITO”
VIGÊNCIA	06/11/2025
CELEBRADO EM	10/10/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1112/SG/2025
TERMO Nº	084/2025
PROPONENTE	Laysla Bruna Pires de Toledo Silva
OBJETO	CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO A AUTORIZAÇÃO DE USO PRECARIO E ONEROSO DAS INSTALAÇOES DO TEATRO DAYLOR VARELLA PARA A REALIZAÇÃO DO ESPETÁCULO Recomeços, (uma história entrelaços)
VIGÊNCIA	13/12/2025
CELEBRADO EM	10/10/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1135/SG/2025
TERMO Nº	074/2025
PROPONENTE	ANA MARIA BRITO CAMPOY
OBJETO	CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO A AUTORIZAÇÃO DE USO PRECARIO E ONEROSO DAS INSTALAÇOES DO “TEATRO MUNICIPAL” PARA A REALIZAÇÃO DO ESPETÁCULO Mary Poppins
VIGÊNCIA	15/12/2025
CELEBRADO EM	15/10/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1135/SG/2025
TERMO Nº	090/2025
PROPONENTE	RICARDO VERISSIMO SALEM
OBJETO	CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO A AUTORIZAÇÃO DE USO PRECARIO E não oneroso ONEROSO DAS INSTALAÇOES DO “TEATRO BENEDITO ALVES DA SILVA” PARA A REALIZAÇÃO DO lançamento do livro “Teatro do Imprevisto- 20 anos de paixão e resistência”
VIGÊNCIA	21/11/2025
CELEBRADO EM	20/11/2025

POR CONVALIDAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	793/SG/2025
TERMO Nº	053/2025
PROPONENTE	JESSICA SILVA MENDES
OBJETO	CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO A AUTORIZAÇÃO DE USO PRECARIO E ONEROSO DAS INSTALAÇOES DO “CENTRO DE ESTUDOS TEATRAIS” PARA A REALIZAÇÃO DO ESPETÁCULO PEÇA 88
VIGÊNCIA	08 E 09 /08/2025
CELEBRADO EM	07/08/2025

IPSM

PORTARIA Nº 246/IPSM/2025
De 21 de outubro de 2025
O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando suas atribuições legais decorrentes do art. 17, Inciso XVIII, da Lei Municipal nº 10.408, de 26 de novembro de 2021, observando o art.18, §5º, inciso I, alínea “a” e §7º, combinado com o parágrafo único do art. 28, ambos da Lei Complementar Municipal nº 653/22, e o que consta no Processo Administrativo nº 565/IPSM/2025, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR o servidor público municipal FLAVIO SANTOS DA COSTA, matrícula 225265/1, no cargo MÉDICO 30H de provimento efetivo da SS - SECRETARIA DE SAÚDE, a contar de 01/11/2025, com proventos calculados pela totalidade da remuneração.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 21 de outubro de 2025
DEVAIR PIETRAROIA DA SILVA
SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 247/IPSM/2025
De 21 de outubro de 2025
O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando suas atribuições legais decorrentes do art. 17, Inciso XVIII, da Lei Municipal nº 10.408, de 26 de novembro de 2021, observando o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o art. 21 da Lei Complementar Municipal nº 653/2022, e o que consta no Processo Administrativo nº 573/IPSM/2025, RESOLVE:

ARTIGO 1º - APOSENTAR o servidor público municipal MARCELLO D AGUIAR SILVA CERTO, matrícula 226628/1, no cargo MÉDICO 24H de provimento efetivo da SS - SECRETARIA DE SAÚDE, a contar de 01/11/2025, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 21 de outubro de 2025
DEVAIR PIETRAROIA DA SILVA
SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 248/IPSM/2025
De 21 de outubro de 2025
O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando suas atribuições legais decorrentes do art. 17, Inciso XVIII, da Lei Municipal nº 10.408, de 26 de novembro de 2021, observando o art. 4º, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 653/2022, e o que consta no Processo Administrativo nº 409/IPSM/2025, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal ANDREA APARECIDA SILVA MARQUES FLAUZINO, matrícula 284385/1, no cargo AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL de provimento efetivo da SEC - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/11/2025, com proventos correspondentes a 100% da remuneração.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 21 de outubro de 2025
DEVAIR PIETRAROIA DA SILVA
SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 249/IPSM/2025
De 22 de outubro de 2025
O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando suas atribuições legais decorrentes do art. 17, Inciso XVIII, da Lei Municipal nº 10.408, de 26 de novembro de 2021, observando o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e art. 40, §5º da Constituição Federal/88, combinado com o art. 21 da Lei Complementar Municipal nº 653/2022, e o que consta no Processo Administrativo nº 391/IPSM/2025, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal ELIETE CRISTINA DA ROSA, matrícula 391998/4, no cargo PROFESSOR II de provimento efetivo da SEC - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/11/2025, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 22 de outubro de 2025
DEVAIR PIETRAROIA DA SILVA
SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 250/IPSM/2025
De 22 de outubro de 2025
O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando suas atribuições legais decorrentes do art. 17, inciso XVIII, da Lei Municipal nº 10.408, de 26 de novembro de 2021, observando o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o art. 21 e parágrafo único do art. 28 da Lei Complementar Municipal nº 653/2022, e o que consta no Processo Administrativo nº 609/IPSM/2025, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal LIDIA ARAUJO DE SOUZA, matrícula 383359/1, no cargo ASSISTENTE DE ENFERMAGEM NÍVEL II de provimento efetivo da SS - SECRETARIA DE SAÚDE, a contar de 01/11/2025, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 22 de outubro de 2025
DEVAIR PIETRAROIA DA SILVA
SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 251/IPSM/2025
De 22 de outubro de 2025
O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando suas atribuições legais decorrentes do art. 17, inciso XVIII, da Lei Municipal nº 10.408, de 26 de novembro de 2021, observando o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o art. 21 e parágrafo único do art. 28 da Lei Complementar Municipal nº 653/2022, e o que consta no Processo Administrativo nº 596/IPSM/2025, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR o servidor público municipal JAIR ANGELO CUSTODIO, matrícula 287600/1, no cargo PINTOR GERAL de provimento efetivo da SEC - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/11/2025, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 22 de outubro de 2025
DEVAIR PIETRAROIA DA SILVA
SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 252/IPSM/2025
De 22 de outubro de 2025
O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando suas atribuições legais decorrentes do art. 17, inciso XVIII, da Lei Municipal nº 10.408, de 26 de novembro de 2021, observando o art.18, §5º, inciso I, alínea “a” e §7º, combinado com o art. 28, ambos da Lei Complementar Municipal nº 653/22, e o que consta no Processo Administrativo nº 592/IPSM/2025, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal MARIA DO CARMO RIBEIRO, matrícula 297797/1, no cargo AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL de provimento efetivo da SEC - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/11/2025, com proventos calculados pela totalidade da remuneração.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 22 de outubro de 2025
DEVAIR PIETRAROIA DA SILVA
SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 253/IPSM/2025
De 22 de outubro de 2025
O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando suas atribuições legais decorrentes do art. 17, inciso XVIII, da Lei Municipal nº 10.408, de 26 de novembro de 2021, observando o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o art. 21 e parágrafo único do art. 28 da Lei Complementar Municipal nº 653/2022, e o que consta no Processo Administrativo nº 663/IPSM/2025, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal NILZA APARECIDA DE SOUZA RIBEIRO, matrícula 325669/1, no cargo COZINHEIRO/A de provimento efetivo da SEC - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/11/2025, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 22 de outubro de 2025
DEVAIR PIETRAROIA DA SILVA
SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 254/IPSM/2025
De 22 de outubro de 2025
O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando suas atribuições legais decorrentes do art. 17, inciso XVIII, da Lei Municipal nº 10.408, de 26 de novembro de 2021, observando o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o art. 21 e o parágrafo único do art. 28 da Lei Complementar Municipal nº 653/2022, e o que consta no Processo Administrativo nº 784/IPSM/2025, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR o servidor público municipal ONIVALDO FRANCISCO MACHADO, matrícula 359, no cargo AUXILIAR LEGISLATIVO de provimento efetivo da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, a contar de 01/11/2025, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 22 de outubro de 2025
DEVAIR PIETRAROIA DA SILVA
SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 255/IPSM/2025
De 22 de outubro de 2025
O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando suas atribuições legais decorrentes do art. 17, inciso XVIII, da Lei Municipal nº 10.408, de 26 de novembro de 2021, observando o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o art. 21 e o parágrafo único do art. 28 da Lei Complementar Municipal nº 653/2022, e o que consta no Processo Administrativo nº 758/IPSM/2025, RESOLVE:

ARTIGO 1º - APOSENTAR o servidor público municipal GILSON FELIX DA SILVA, matrícula 193061/1, no cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS de provimento efetivo da SMC - SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, a contar de 01/11/2025, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 22 de outubro de 2025
DEVAIR PIETRAROIA DA SILVA
SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 256/IPSM/2025
De 23 de outubro de 2025
O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando suas atribuições legais decorrentes do art. 17, Inciso XVIII, da Lei Municipal nº 10.408, de 26 de novembro de 2021, observando o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o art. 21 da Lei Complementar Municipal nº 653/2022, e o que consta no Processo Administrativo nº 217/IPSM/2024, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR o servidor público municipal JOSÉ DIMAS DA SILVA, matrícula 305358/1, no cargo CARPINTEIRO de provimento efetivo da SMC - SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, a contar de 01/11/2025, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 23 de outubro de 2025
DEVAIR PIETRAROIA DA SILVA
SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 257/IPSM/2025
De 23 de outubro de 2025
O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando suas atribuições legais decorrentes do art. 17, Inciso XVIII, da Lei Municipal nº 10.408, de 26 de novembro de 2021, observando o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o art. 21 da Lei Complementar Municipal nº 653/2022, e o que consta no Processo Administrativo nº 254/IPSM/2025, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR o servidor público municipal RONI JOSE GODOI, matrícula 261717/1, no cargo HIGIENISTA DENTAL de provimento efetivo da SS - SECRETARIA DE SAÚDE, a contar de 01/11/2025, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 23 de outubro de 2025
DEVAIR PIETRAROIA DA SILVA
SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 258/IPSM/2025
De 24 de outubro de 2025
O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando suas atribuições legais decorrentes do art. 17, Inciso XVIII, da Lei Municipal nº 10.408, de 26 de novembro de 2021, observando o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o art. 21 da Lei Complementar Municipal nº 653/2022, e o que consta no Processo Administrativo nº 770/IPSM/2025, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR o servidor público municipal NICOLAS MUNHOZ DE CASTILHO LOPES, matrícula 117578/1, no cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS de provimento efetivo da SMC - SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, a contar de 01/11/2025, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 24 de outubro de 2025
DEVAIR PIETRAROIA DA SILVA
SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 259/IPSM/2025
De 24 de outubro de 2025
O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando suas atribuições legais decorrentes do art. 17, Inciso XVIII, da Lei Municipal nº 10.408, de 26 de novembro de 2021, observando o art.18, §5º, inciso I, alínea “a” e §7º, combinado com o parágrafo único do art. 28, ambos da Lei Complementar Municipal nº 653/22, e o que consta no Processo Administrativo nº 1109/IPSM/2024, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR o servidor público municipal JOAO CARLOS ARDUINI, matrícula 453543/1, no cargo MÉDICO 24H de provimento efetivo da SS - SECRETARIA DE SAÚDE, a contar de 01/11/2025, com proventos calculados pela totalidade da remuneração.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 24 de outubro de 2025
DEVAIR PIETRAROIA DA SILVA
SUPERINTENDENTE

Urbam

Urbanizadora Municipal S.A. - URBAM
CNPJ - Nº 45.693.777/0001-17
EXTRATO DE EDITAL
Edital nº 151/25 - Pregão Eletrônico nº 90149/2025; Processo nº 2025.10.29.150028 - Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimento rígido em concreto. Sessão: 17/11/2025 às 09h00min. O edital deverá ser retirado através dos sites: www.urbam.com.br ou www.gov.br/compras. Ricardo Minoru Iida - Diretor Presidente.

Outros

Secretaria de Apoio Social ao Cidadão

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
São José dos Campos - SP
RESOLUÇÃO Nº 03/2025 de 30 de outubro de 2025.
Dispõe sobre a criação da Comissão Organizadora para condução do processo de escolha das representantes da sociedade civil com assento no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM - para o triênio 2025/2028.
O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, em Reunião Extraordinária no dia 24 de outubro d 2025, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 6.428/2003 e o capítulo III que trata do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, alterado pela Lei nº 9.040 de 21 de novembro de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º - Criar Comissão Organizadora para condução do processo de escolha das representantes da sociedade civil com assento no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, composta de forma paritária, por 04 (quatro) Conselheiras, quais sejam:
1- Fabiana Costa do Amaral (Conselheira Titular - representante da Sociedade Civil - Coletivo de Juristas Feministas);
2- Marcela Ribeiro de Andrade (Conselheira Titular - representante da Sociedade Civil - Centro Dandara de Promotoras Legais Populares);
3- Gilda Helena Serpa Pereira (Conselheira Titular - representante do Poder Público - Secretaria de Apoio ao Cidadão);
4- Edna Gomes Silva (Conselheira Suplente - representante do Poder Público - Secretaria de Apoio Social ao Cidadão) e
Maria Eliane de Campos Troia (Conselheira Titular e Presidenta do CMDM) como apoio.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.
Maria Eliane de Campos Tróia
Presidenta
Conselho Municipal dos Direitos da Mulher